



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2016
(Do Sr. Jorge Solla)

Solicita a convocação da Excelentíssima Advogada-geral da União, Senhora Grace Mendonça, para prestar esclarecimentos sobre denúncia de cometimento de crime de tráfico de influência, advocacia administrativa e abuso de poder.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, caput, e 58, § 2º, ambos da Constituição Federal e na forma dos arts. 32, XI, 'b', e 219, I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja feita a convocação da Excelentíssima Advogada-geral da União, Senhora Grace Mendonça, para prestar esclarecimentos sobre denúncia de cometimento de crime de tráfico de influência, advocacia administrativa e abuso de poder por parte do ministro-chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, do ex-ministro da Secretaria de Governo, Geddel Vieira Lima, e do presidente da República, Michel Temer, referente ao licenciamento do empreendimento imobiliário La Vue, em Salvador.

JUSTIFICATIVA

Ao pedir demissão do cargo de Ministro da Cultura, o diplomata Marcelo Calero justificou seu desligamento com a denúncia de que sofreu pressão do Ministro da Secretaria de Governo, Geddel Vieira Lima, do Ministro da Casa Civil, Eliseu Padilha e do Presidente da República, Michel Temer, para que revertisse ilegalmente decisão técnica do Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) que rejeitou o pedido de licenciamento de empreendimento imobiliário em Salvador.



Conforme afirmou Calero, em entrevista ao jornal Folha de S. Paulo e ao programa Fantástico, da Rede Globo, e em depoimento à Polícia Federal, as três autoridades acima citadas (Temer, Geddel e Padilha) o pressionaram para que revertere parecer técnico do Iphan que negou o licenciamento do edifício La Vue, na Avenida Sete de Setembro, em Salvador – empreendimento em que Geddel é proprietário de unidade residencial. Diante do evidente impasse com a indisposição de Calero em participar de ação criminosa de atendimento de interesse privado em prejuízo do patrimônio histórico nacional, as três autoridades citadas lhe sugeriram, conforme consta em depoimento à Polícia Federal, que o processo fosse remetido à Advocacia Geral da União (AGU).

“QUE na quinta-feira, 17, o depoente foi convocado pelo Presidente MICHEL TEMER a comparecer no Palácio do Planalto; QUE nesta reunião o Presidente disse ao depoente que a decisão do IPHAN havia criado “dificuldades operacionais” em seu gabinete, posto que o Ministro GEDDEL encontrava-se bastante irritado; QUE então o Presidente disse ao depoente para que construísse uma saída para que o processo fosse encaminhado à AGU, porque a Ministra GRACE MENDONÇA teria uma solução; QUE no final da conversa o Presidente disse ao depoente “que a política tinha dessas coisas, esse tipo de pressão”; QUE o depoente, ao final da conversa com o Presidente, ficou bastante desapontado, uma vez que foi advertido em razão de ter agido sem cometer qualquer tipo de irregularidade; QUE sentiu-se decepcionado também pelo fato de não ter mais a quem reportar-se a fim de solucionar esta situação, uma vez que o próprio Presidente da República o havia “enquadrado”, relata trecho do depoimento de Calero à PF.

“Em menos de 24 horas, todo aquele respaldo que ele [Temer] me havia garantido, ele me retira. Me determina que eu criasse uma manobra, um artifício, uma chicana como se diz no mundo jurídico, pra que o caso fosse levado à AGU. E aí, eu não sou leviano, não sei o que que a AGU faria. Não sei se a ministra Grace estava ou não sabendo, enfim, não posso afirmar isso categoricamente. Embora tenha indícios”, completou Calero, em entrevista ao Fantástico. Na mesma entrevista, Calero revelou ainda que recebeu ligações do “Secretário de Assuntos Jurídicos da Casa Civil”, de nome não revelado (a estrutura existente na pasta é a Subchefia para Assuntos Jurídicos, comandada por Gustavo do Vale Rocha), que também solicitou o envio do processo à AGU.

Em entrevista coletiva no Palácio do Planalto no dia 27 de novembro, o presidente Michel Temer admitiu que intercedeu a pedido de Geddel junto a Calero para que o caso fosse enviado à AGU, confirmando o depoimento do ex-ministro da Cultura. O mais grave, conforme informa matéria do jornal O Globo do mesmo dia, no momento seguinte ao término da coletiva, o presidente afirmou ter sido informado na quinta-feira (24) da existência de interesse privado de Geddel no empreendimento La Vue. Todavia, o presidente ainda assim optou por insistir a Calero que este enviasse o processo à AGU.



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Para justificar tal medida, o presidente utilizou-se de frágil argumento jurídico de que cabe à AGU arbitrar conflitos diante decisões administrativas de diferentes órgãos da União sobre o mesmo mérito. O argumento é considerado inadequado porque o escritório do Iphan na Bahia não constitui órgão distinto do Iphan Nacional. A insistente estratégia de envio do processo à AGU e a fragilidade jurídica da saída encontrada pelo presidente Temer para atender ao interesse privado do ex-ministro Geddel suscita dúvidas sobre o envolvimento do órgão no flagrante caso de cometimento de crime.

O Artigo 319 do Código Penal Brasileiro é claro ao penalizar o agente público que se utiliza do cargo para “Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal”. Tais fatos acima descritos ensejam imediata prestação de esclarecimentos. Com a finalidade de atestar as responsabilidades objetivas e as possíveis infrações ao texto legal, faz-se necessária a convocação da ministra Grace Mendonça para prestar esclarecimento a esta comissão.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2016.

Deputado JORGE SOLLA
PT/BA